

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMETÁ



Alinhamento com o Planejamento Anual

O Planejamento anual do Município orienta a organização das ações administrativas, priorizando iniciativas que promovam eficiência, continuidade de serviços públicos, fortalecimento das políticas setoriais e atendimento às demandas estratégicas da gestão.



Equipe de Planejamento

Lucas da Veiga Andrade – Diretor de Departamento de Apoio Administrativo - SMS

João Batista Monteiro Neto – Secretário Municipal de Saúde - SMS



Problema Resumido

A Rede Pública Municipal de Saúde de Cametá enfrenta risco de desabastecimento de material técnico hospitalar essenciais, comprometendo a continuidade dos tratamentos e atendimentos nas unidades urbanas, rurais e ribeirinhas. A ausência de estoque regular pode gerar agravamento de doenças, aumento de internações e judicialização da saúde. Torna-se necessária contratação estruturada para garantir fornecimento contínuo, eficiente e economicamente adequado.

1- OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais técnico-hospitalares, destinados ao abastecimento contínuo e regular das unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde de Cametá/PA, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1.3. A contratação abrange 161 (cento e sessenta e um) itens de insumos médico-hospitalares de consumo contínuo, essenciais à execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, ações de atenção básica, média complexidade, vigilância em saúde e programas estratégicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Os bens a serem adquiridos enquadraram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, passíveis de especificação precisa e julgamento com base em critérios objetivos.

1.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, visando garantir:

- Regularidade de estoque;
- Continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde;
- Segurança assistencial;
- Eficiência logística;
- Racionalização do gasto público.

1.6. Os quantitativos previstos possuem natureza estimativa e referencial, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo as contratações efetivadas conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

2 - JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo, regular e eficiente de materiais técnico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento das unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde de Cametá/PA.

O direito à saúde constitui garantia fundamental prevista no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação. A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, impõe ao ente municipal a responsabilidade pela organização e execução dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os insumos objeto da presente contratação possuem natureza essencial e consumo contínuo, sendo imprescindíveis para:

- Execução de atendimentos ambulatoriais e hospitalares;
- Realização de procedimentos de urgência e emergência;
- Funcionamento da atenção básica;
- Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde;
- Cumprimento de protocolos assistenciais e sanitários.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

A ausência ou insuficiência desses materiais pode acarretar:

- Interrupção de atendimentos;
- Suspensão de procedimentos clínicos;
- Aumento de riscos assistenciais;
- Comprometimento da segurança do paciente;
- Judicialização de demandas por fornecimento de insumos;
- Responsabilização administrativa do gestor.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a demanda apresenta caráter previsível, permanente e escalonado ao longo do exercício, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços como solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e logístico.

A modelagem escolhida permite maior flexibilidade, racionalização do estoque e redução de compras emergenciais, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.2 Objetivo da Contratação

A contratação tem por objetivo principal assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Cametá/PA, mediante o fornecimento regular de materiais técnico-hospitalares adequados às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

São objetivos específicos da contratação:

- I – Garantir abastecimento contínuo das unidades de saúde;
- II – Prevenir desabastecimento e interrupções assistenciais;
- III – Assegurar segurança sanitária e qualidade dos insumos utilizados;
- IV – Padronizar materiais utilizados na rede municipal;
- V – Reduzir desperdícios e vencimentos por meio de aquisição sob demanda;
- VI – Mitigar riscos institucionais e jurídicos decorrentes de falhas no fornecimento;
- VII – Promover eficiência administrativa e economicidade.

2.3 Fundamentação Legal

A presente contratação observará integralmente o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, XIII – definição de bens comuns;
- Art. 6º, XXIII – definição de Termo de Referência;
- Art. 18 – obrigatoriedade do planejamento prévio;
- Art. 28, I – utilização da modalidade Pregão;
- Art. 82 a 86 – Sistema de Registro de Preços;
- Art. 23 – parâmetros para estimativa de preços.

Aplicam-se ainda:

- Constituição Federal, art. 196;
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- Normas da ANVISA relativas a produtos médico-hospitalares;
- Demais normas sanitárias e regulamentares pertinentes.

A adoção do Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, com Sistema de Registro de Preços, revela-se juridicamente adequada e compatível com a natureza dos bens, com a dinâmica da demanda e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A especificação do objeto compreende o detalhamento técnico dos materiais técnico-hospitalares a serem adquiridos, observando padrões de qualidade, desempenho, conformidade sanitária e adequação às necessidades operacionais da Rede Pública Municipal de Saúde de Cametá/PA.

3.2. Os itens estão devidamente discriminados em planilha anexa, contendo:

- Descrição técnica detalhada;
- Unidade de fornecimento;
- Quantitativo estimado;
- Valor unitário estimado;
- Valor total estimado por item.

3.3. As especificações foram elaboradas com base em:

- Histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Protocolos clínicos e assistenciais adotados na rede municipal;
- Normas técnicas da ANVISA e demais órgãos reguladores;
- Padrões usuais de mercado;
- Princípios da padronização e da eficiência administrativa.

3.4. Características Técnicas Gerais

Os materiais deverão atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- I – Ser novos, de primeiro uso e não reconicionados;
- II – Estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- III – Possuir registro ou notificação válida junto ao órgão competente, quando exigido pela legislação sanitária;
- IV – Apresentar rotulagem clara, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- V – Possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado, observando-se o mínimo estabelecido no edital;
- VI – Estar acondicionados em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento;
- VII – Atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso hospitalar e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ambulatorial.

3.5. Padronização e Compatibilidade

As especificações técnicas visam assegurar:

- Compatibilidade com equipamentos existentes nas unidades de saúde;
- Uniformidade de uso pelos profissionais;
- Segurança assistencial;
- Redução de riscos operacionais;
- Eficiência logística e controle de estoque.

A descrição dos itens foi estruturada de forma objetiva e suficiente, sem direcionamento indevido de marca, modelo ou fabricante, em observância ao art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade.

Quando houver referência a padrão técnico ou especificação normativa, esta terá caráter exclusivamente descritivo, admitindo-se produtos equivalentes que comprovem desempenho e qualidade compatíveis.

3.5. Quantitativos e Natureza Estimativa

Os quantitativos constantes na planilha representam estimativa anual máxima, apurada com base em:

- Média histórica de consumo;
- Projeção de atendimentos;
- Perfil epidemiológico local;
- Formação de estoque mínimo de segurança.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

3.6. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando a natureza divisível dos bens e a necessidade de ampliação da competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.7. Conformidade Sanitária e Responsabilidade Técnica

A contratada deverá comprovar:

- Regularidade junto à vigilância sanitária;
- Autorização de funcionamento, quando exigível;
- Condições adequadas de armazenamento e transporte;
- Responsável técnico habilitado, quando aplicável.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados.

3.8. Os materiais para atender a Secretaria Municipal de saúde, terão seus quantitativos e sua

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

descrição no quadro abaixo:

3.9.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	5512	R\$ 11,11	R\$ 61.238,32
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	U	12720	R\$ 6,78	R\$ 86.241,60
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	U	12000	R\$ 8,22	R\$ 98.640,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 13X38mm (27,5G 1/2'')	U	120000	R\$ 0,41	R\$ 49.200,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X45mm (26 G 1/2'')	U	318000	R\$ 0,36	R\$ 114.480,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20x0,55mm (24 G 3/4'')	U	120000	R\$ 0,38	R\$ 45.600,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60mm (23 G1'')	U	120000	R\$ 0,34	R\$ 40.800,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70mm (22 G1'')	U	318000	R\$ 0,39	R\$ 124.020,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80mm (21 G1'')	U	120000	R\$ 0,35	R\$ 42.000,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70 mm (22 G1 1/4'')	U	65000	R\$ 0,43	R\$ 27.950,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80 mm (21 G1 1/4'')	U	65000	R\$ 0,46	R\$ 29.900,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 mm (16 G1 1/2'')	U	65000	R\$ 0,24	R\$ 15.600,00
13	ÁLCOOL EM GEL 500G	UN	20000	R\$ 10,32	R\$ 206.400,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM (96ºGL) 1L CX C/ 12 FR	CX	500	R\$ 141,35	R\$ 70.675,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM0 1L CX C/ 12 FR	CX	1800	R\$ 145,84	R\$ 262.512,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	6560	R\$ 31,95	R\$ 209.592,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND	PCT	960	R\$ 13,96	R\$ 13.401,60
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND	PCT	960	R\$ 12,34	R\$ 11.846,40
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/ 12 UND	PCT	960	R\$ 13,61	R\$ 13.065,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

20	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE. ESPECIFICAÇÃO: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, CONTÉM CERAMIDA, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE, E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTE. DIÂMETRO EXTERNO DE 48 MM E ESPESSURA DE 2,3 MM	UN	400	R\$ 23,82	R\$ 9.528,00
21	ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, EM ESPUMA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ALCOÓLICO EM ESPUMA, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL, PRONTO PARA USO. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. APRESENTAR ESPUMA DENSA, COM RENTABILIDADE DE 0,9ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAR REGISTRO DE COSMÉTICO. ACOMPANHADO DO COMODATO DE 20 UNIDADES DE DISPENSER AUTOMÁTICO 1000 mL.	UN	600	R\$ 36,61	R\$ 21.966,00
22	ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, EM ESPUMA, A BASE DE OCTENIDINA, LÍQUIDO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL, SEM FRAGRÂNCIAS E SEM CORANTES. FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DA PELE, PROPORCIONANDO TOQUE SUAVE E MACIEZ PARA TODO O CORPO, ATUANDO NA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS (MDRO). UTILIZADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, BANHO E DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES. REGISTRADO COMO COSMÉTICO. COMPROVAR AÇÃO CONTRA MRSA. APRESENTAÇÃO DE 150ML.	UN	500	R\$ 205,31	R\$ 102.655,00
23	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA DIGITAL DE SANGUE CAPILAR ON CALL PLUS II	UN	1800	R\$ 55,92	R\$ 100.656,00
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM ² 10 CM/1,80M	PCT	25000	R\$ 8,54	R\$ 213.500,00
25	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM ² 15 CM/1,80M	PCT	13000	R\$ 9,22	R\$ 119.860,00
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM ² 20 CM/1,80M	PCT	15000	R\$ 10,49	R\$ 157.350,00
27	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	PCT	7000	R\$ 5,15	R\$ 36.050,00
28	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	PCT	7000	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00
29	ATADURA GESSADA 20CM	PCT	7000	R\$ 4,98	R\$ 34.860,00
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO UNICO PCT C/ 10 UND	PCT	2780	R\$ 17,63	R\$ 49.011,40
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	8308	R\$ 3,36	R\$ 27.914,88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

32	BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA COM FORMATO ANATÔMICO, FLANGE 70MM ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA POR CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, ULTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO MULTICÂMERAS E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. FLANGE PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO. CAIXA COM 10 UNIDADES E 3 TUBOS CONECTORES + 10 SACOS PLÁSTICOS PARA DESCARTE HIGIÊNICO.	UN	300	R\$	32,88	R\$	9.864,00
33	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENÁVEL COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO QUATRO CAMADAS, SILENCIOSO E ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, FLANGE FLOTANTE BAIXO PERFIL, CONVEXA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR ENCAIXE E SEM PRESSÃO ABDOMINAL, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, GÁS PERMEÁVEL, FLANGE DE 70 MM E RECORTE DE 13-51MM. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.	UN	800	R\$	28,26	R\$	22.608,00
34	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA SISTEMA DE 1 PEÇA ESPECIFICAÇÃO: DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR-TEA, SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 1 OU 2 BOCAS COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM - E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK IN ROLL. COMPRIMENTO DA BOLSA DE 18 CM. CX C/ 10 UNID	UN	300	R\$	19,88	R\$	5.964,00
35	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRL 45X50 PCT C/ 50 UND	PCT	1968	R\$	47,88	R\$	94.227,84
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G (JELCO)	UN	8000	R\$	2,59	R\$	20.720,00
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G (JELCO)	UN	8000	R\$	2,59	R\$	20.720,00
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G (JELCO)	UN	10000	R\$	4,49	R\$	44.900,00
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G (JELCO)	UN	9000	R\$	2,26	R\$	20.340,00
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G (JELCO)	UN	10000	R\$	5,07	R\$	50.700,00
41	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	10000	R\$	6,23	R\$	62.300,00
42	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	UN	6000	R\$	2,78	R\$	16.680,00
43	COBERTOR DE ÓBITO EM PLASTICO TAMANHO G, MEDINDO 60 X 210CM	UN	1000	R\$	17,86	R\$	17.860,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

44	COBERTOR DE ÓBITO EM PLASTICO TAMANHO GG, MEDINDO 90 X 220CM	UN	1000	R\$ 17,60	R\$ 17.600,00
45	COBERTOR DE ÓBITO EM PLASTICO TAMANHO M, MEDINDO 60 X 150 CM	UN	1000	R\$ 16,18	R\$ 16.180,00
46	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND	PCT	7516	R\$ 36,62	R\$ 275.235,92
47	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO: IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. MEDIDA: 20CMX20CM.	UN	500	R\$ 260,40	R\$ 130.200,00
48	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO: IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. MEDIDA: 10X10.	UN	500	R\$ 91,28	R\$ 45.640,00
49	CURATIVO PRIMÁRIO – ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). MEDIDA: 10X10.	UN	500	R\$ 120,86	R\$ 60.430,00
50	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. MEDIDA: 15X20.	UN	1000	R\$ 124,64	R\$ 124.640,00
51	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). MEDIDA: 15X15.	UN	1000	R\$ 187,09	R\$ 187.090,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

52	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10	UN	1000	R\$	239,44	R\$	239.440,00
53	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA E CARBOXIMETILCELULOSE). MEDIDA: 15X16	UN	500	R\$	157,29	R\$	78.645,00
54	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). MEDIDA: 10X10.	UN	500	R\$	192,94	R\$	96.470,00
55	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). MEDIDA: 10X12	UN	500	R\$	153,71	R\$	76.855,00
56	DESCARTEX 20 L CX C/ 20 UND	CX	167	R\$	124,86	R\$	20.851,62
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	FR	120	R\$	24,56	R\$	2.947,20
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	GAL	102	R\$	39,92	R\$	4.071,84
59	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND ADULTO	PCT	920	R\$	14,99	R\$	13.790,80
60	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND NEONATAL	PCT	200	R\$	13,86	R\$	2.772,00
61	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND PEDIATRICO	PCT	200	R\$	13,11	R\$	2.622,00
62	EQUIPO MACRO GOTAS P/ INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL	UN	120000	R\$	5,49	R\$	658.800,00
63	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ANEROIDE PREMIUN ADULTO	UN	1500	R\$	93,38	R\$	140.070,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ANEROIDE PREMIUN OBESO	UN	620	R\$	103,51	R\$	64.176,20
65	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5 M	UN	10000	R\$	8,65	R\$	86.500,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

66	FILME TRANSPARENTE EM ROLO: CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA. O PRODUTO É PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PODE SER RECORTADO DO TAMANHO NECESSÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA E VIRRAL. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE II. TAMANHO 10CMX10M.	UN	400	R\$	104,79	R\$	41.916,00
67	FILTRO BACTERIANO VIRAL SIMPLES	UN	240	R\$	8,84	R\$	2.121,60
68	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0 (3/8-30mm) c/ 24 CUTICULAR	CX	2080	R\$	30,69	R\$	63.835,20
69	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0 (3/8-30mm) c/ 24 CUTICULAR	CX	2180	R\$	44,73	R\$	97.511,40
70	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0 (3/8-30mm) c/ 24 CUTICULAR	CX	1000	R\$	34,76	R\$	34.760,00
71	FIO P/ SUTURA NYLON 5-0 (3/8-30mm) c/ 24 CUTICULAR	CX	1000	R\$	42,94	R\$	42.940,00
72	FITA CREPE HOSPITALAR	UN	1824	R\$	7,84	R\$	14.300,16
73	FITA INDICADORA AUTOCLAVE	UN	1800	R\$	10,58	R\$	19.044,00
74	FITA MICROPOROSA 50CMX10M	UN	10296	R\$	7,22	R\$	74.337,12
75	FLUXOMETRO 03	UN	240	R\$	84,76	R\$	20.342,40
76	FRALDA GERIATRICA EG	PCT	1136	R\$	26,40	R\$	29.990,40
77	FRALDA GERIATRICA G	PCT	968	R\$	56,91	R\$	55.088,88
78	FRALDA GERIATRICA GG	PCT	920	R\$	39,44	R\$	36.284,80
79	FRALDA GERIATRICA M	PCT	737	R\$	56,82	R\$	41.876,34
80	FRALDA GERIATRICA P	PCT	720	R\$	51,87	R\$	37.346,40
81	GARROTE	UN	2100	R\$	14,45	R\$	30.345,00
82	GEL DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA GALÃO C/ 1 KG	FR	200	R\$	7,30	R\$	1.460,00
83	GEL DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA GALÃO C/ 5 KG	GAL	120	R\$	38,59	R\$	4.630,80
84	GEL FLUIDO USO EXCLUSIVO EM BOLSAS DE ESTOMIA: INCOLOR E INODORO PARA LUBRIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS ODORES CARACTERÍSTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, POLOXAMER 188 NF, N-ETIL-N-SOYA, ETOSULFATO MORFOLINO, HIDROXIETILCELULOSE, OCTOXINOL-9, FENOXIETANOL, ETILPARABENO, BUTILPARABENO, PROPILPARABENO, ISOBUTILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 236ML.	UN	200	R\$	124,58	R\$	24.916,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

85	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS – COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. FRASCO DE 150 ML.	UN	500	R\$	24,87	R\$	12.435,00
86	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1L CX C/ 12 FR	CX	135	R\$	35,69	R\$	4.818,15
87	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1L CX C/ 12 FR	CX	135	R\$	36,16	R\$	4.881,60
88	KIT DESCARTÁVEL COM ESCOVA CERVICAL, ESPATULA E AYRE, LÂMINA, LUVAS E ESPECULO VAGINAL PARA COLETA DO EXAME DE PAPANICOLAU (G)	UN	20000	R\$	7,04	R\$	140.800,00
89	KIT DESCARTÁVEL COM ESCOVA CERVICAL, ESPATULA E AYRE, LÂMINA, LUVAS E ESPECULO VAGINAL PARA COLETA DO EXAME DE PAPANICOLAU (M)	UN	26000	R\$	7,12	R\$	185.120,00
90	KIT DESCARTÁVEL COM ESCOVA CERVICAL, ESPATULA E AYRE, LÂMINA, LUVAS E ESPECULO VAGINAL PARA COLETA DO EXAME DE PAPANICOLAU (P)	UN	30000	R\$	6,07	R\$	182.100,00
91	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UN	CX	4800	R\$	22,36	R\$	107.328,00
92	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN	CX	4800	R\$	25,79	R\$	123.792,00
93	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UN	CX	4800	R\$	25,03	R\$	120.144,00
94	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UN	CX	2478	R\$	23,17	R\$	57.415,26
95	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UN	CX	2478	R\$	23,16	R\$	57.390,48
96	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CX	10000	R\$	37,39	R\$	373.900,00
97	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CX	12000	R\$	31,85	R\$	382.200,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CX	12000	R\$	26,49	R\$	317.880,00
99	LUVA ESTÉRIL EM LATEX TAM. 7.0 CX C/ 200 PARES	CX	1066	R\$	237,50	R\$	253.175,00
100	LUVA ESTÉRIL EM LATEX TAM. 7.5 CX C/ 200 PARES	CX	1066	R\$	253,30	R\$	270.017,80
101	LUVA ESTÉRIL EM LATEX TAM. 8.0 CX C/ 200 PARES	CX	1066	R\$	280,54	R\$	299.055,64
102	MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 10 CM	RL	480	R\$	8,75	R\$	4.200,00
103	MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 15 CM	RL	120	R\$	11,93	R\$	1.431,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

104	MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 20 CM	RL	120	R\$	12,80	R\$	1.536,00
105	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ CLIP NASAL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO, CX C/ 50 UND	CX	50000	R\$	26,66	R\$	1.333.000,00
106	ÓLEO ESSENCIAL: PRODUTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUÍREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM PELE ÍNTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO. FRASCO DE 200ML.	UN	2000	R\$	34,63	R\$	69.260,00
107	PAPEL P/ MACA DESCARBOX 50 CM X 50M CX C/ 10 ROLOS	CX	160	R\$	220,43	R\$	35.268,80
108	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO E LADOS PARALELOS, LARGURA NOMINAL 52mm	UN	12000	R\$	0,30	R\$	3.600,00
109	PRO-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	1512	R\$	9,29	R\$	14.046,48
110	SCALP 21 G	UN	134000	R\$	0,49	R\$	65.660,00
111	SCALP 23 G	UN	156000	R\$	0,69	R\$	107.640,00
112	SCALP 25G	UN	128000	R\$	0,49	R\$	62.720,00
113	SERINGA 10 ML	UN	168210	R\$	1,49	R\$	250.632,90
114	SERINGA 20 ML	UN	191557	R\$	2,37	R\$	453.990,09
115	SERINGA 3 ML	UN	170376	R\$	1,35	R\$	230.007,60
116	SERINGA 5 ML	UN	164384	R\$	1,22	R\$	200.548,48
117	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS: COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTOADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32CM	UN	200	R\$	353,10	R\$	70.620,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

118	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS: COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTOADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25CM	UN	200	R\$	241,99	R\$	48.398,00
119	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% 1L CX C/ 12 FR	CX	172	R\$	262,93	R\$	45.223,96
120	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 1% 1L CX C/ 12 FR	CX	172	R\$	348,77	R\$	59.988,44
121	SONDA FOLEY EM LATEX 2 VIAS FR 14	UN	3140	R\$	4,99	R\$	15.668,60
122	SONDA FOLEY EM LATEX 2 VIAS FR 16	UN	3140	R\$	5,54	R\$	17.395,60
123	SONDA FOLEY EM LATEX 2 VIAS FR 18	UN	3140	R\$	4,35	R\$	13.659,00
124	SONDA FOLEY EM LATEX 2 VIAS FR 20	UN	1692	R\$	4,94	R\$	8.358,48
125	SONDA FOLEY EM LATEX 3 VIAS FR 16	UN	1180	R\$	6,80	R\$	8.024,00
126	SONDA FOLEY EM LATEX 3 VIAS FR 18	UN	1180	R\$	7,00	R\$	8.260,00
127	SONDA NASOGASTRICA CURTA CAL: 14 FR	UN	2500	R\$	1,32	R\$	3.300,00
128	SONDA NASOGASTRICA CURTA CAL: 16 FR	UN	2500	R\$	4,08	R\$	10.200,00
129	SONDA NASOGASTRICA CURTA CAL: 18 FR	UN	2500	R\$	1,85	R\$	4.625,00
130	SONDA NASOGASTRICA CURTA CAL: 20 FR	UN	2500	R\$	3,38	R\$	8.450,00
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 10 FR	UN	5500	R\$	12,46	R\$	68.530,00
132	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 12 FR	UN	5500	R\$	16,18	R\$	88.990,00
133	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 14 FR	UN	5500	R\$	3,75	R\$	20.625,00
134	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 16 FR	UN	7500	R\$	4,79	R\$	35.925,00
135	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 18 FR	UN	7500	R\$	2,72	R\$	20.400,00
136	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 20 FR	UN	5500	R\$	1,90	R\$	10.450,00
137	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100 CM CAL: 22 FR	UN	3500	R\$	3,67	R\$	12.845,00
138	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM CAL: 12 FR	UN	3500	R\$	0,83	R\$	2.905,00
139	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM CAL: 14 FR	UN	5500	R\$	1,02	R\$	5.610,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

140	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM CAL: 16 FR	UN	5500	R\$	0,78	R\$	4.290,00
141	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM CAL: 18 FR	UN	3500	R\$	1,55	R\$	5.425,00
142	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM CAL: 20 FR	UN	3500	R\$	1,50	R\$	5.250,00
143	SONDA URETRAL DE ALIVIO 10 FR	UN	5000	R\$	1,94	R\$	9.700,00
144	SONDA URETRAL DE ALIVIO 12 FR	UN	24000	R\$	4,00	R\$	96.000,00
145	SONDA URETRAL DE ALIVIO 14 FR	UN	7000	R\$	6,04	R\$	42.280,00
146	SORO FISIOLÓGICO 100 ML CX C/ 80 FR	CX	1250	R\$	366,69	R\$	458.362,50
147	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CX. C/ 48 FR.	CX	1026	R\$	231,71	R\$	237.734,46
148	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX. C/ 30 FR.	CX	1575	R\$	205,50	R\$	323.662,50
149	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX. C/ 30 FR.	CX	997	R\$	191,48	R\$	190.905,56
150	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML	U	40800	R\$	5,31	R\$	216.648,00
151	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML	U	24000	R\$	9,02	R\$	216.480,00
152	SORO RINGER LACTATO 500 ML CX C/ 30 FR	CX	1049	R\$	186,50	R\$	195.638,50
153	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 24 FR	CX	1049	R\$	209,98	R\$	220.269,02
154	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN	2932	R\$	54,51	R\$	159.823,32
155	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II CX C/ 50 UND	CX	5000	R\$	50,43	R\$	252.150,00
156	TORNEIRA 3 VIAS	UN	80000	R\$	1,36	R\$	108.800,00
157	TOUCA SANFONADA PACOTE C/ 100 UND	PCT	2199	R\$	25,29	R\$	55.612,71
158	TUBETES PORTA LÂMINAS PCCU P/ 03 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEAVEL	UN	25740	R\$	4,76	R\$	122.522,40
159	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3EDTA + GEL 5ML	CT	60	R\$	77,92	R\$	4.675,20
160	UMIDIFICADOR FRASCO 250 ML P/ OXIGENIO	UN	800	R\$	40,98	R\$	32.784,00
161	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM SAIDA 03	UN	240	R\$	259,71	R\$	62.330,40
TOTAIS							R\$ 15.166.661,25

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. A solução adotada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo critério de julgamento de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição de materiais técnico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde.

4.2. A modelagem escolhida fundamenta-se em análise técnica, administrativa e econômica realizada no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza dos insumos a serem adquiridos, caracterizados como bens de consumo contínuo, essenciais à execução das atividades assistenciais, ambulatoriais e de urgência desenvolvidas pelas unidades de saúde do Município.

4.3. A solução busca assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, garantindo o fornecimento regular de materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais, bem como à execução de procedimentos clínicos, laboratoriais e terapêuticos.

4.4. Estrutura Jurídica da Solução

A contratação será estruturada por meio de:

- Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns;
- Sistema de contratação: Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021;
- Critério de julgamento: menor preço por item.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada diante da natureza da demanda, caracterizada por consumo contínuo, variabilidade de quantitativos ao longo do exercício e necessidade de aquisições parceladas conforme demanda administrativa.

A Ata de Registro de Preços resultante do certame permitirá a formalização de futuras contratações por meio de ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5 Modelagem Operacional da Solução

A solução foi estruturada de forma a integrar planejamento, aquisição e gestão de estoque, compreendendo:

- Levantamento técnico da demanda;
- Consolidação dos quantitativos estimados;
- Pesquisa de preços com metodologia formalmente documentada;
- Registro dos preços unitários dos itens;
- Fornecimento parcelado conforme necessidade;
- Fiscalização contratual permanente.

O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, evitando:

- Formação de estoques excessivos;
- Vencimento de produtos;
- Imobilização desnecessária de recursos públicos;
- Desabastecimento das unidades de saúde.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Essa modelagem proporciona maior eficiência logística e melhor gestão dos recursos orçamentários.

4.6 Justificativa da Escolha do Critério de Julgamento

A adoção do critério de menor preço por item justifica-se em razão da natureza divisível do objeto e da diversidade de especificações técnicas dos insumos hospitalares.

Tal critério:

- Amplia a competitividade do certame;
- Permite participação de fornecedores especializados em diferentes itens;
- Evita concentração de mercado;
- Possibilita à Administração obter proposta mais vantajosa para cada produto individualmente considerado.

4.7. Integração com a Política Pública de Saúde

A solução escolhida encontra-se diretamente alinhada à política pública municipal de saúde, contribuindo para:

- Garantia de abastecimento contínuo das unidades de saúde;
- Manutenção da qualidade dos serviços assistenciais;
- Cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Atendimento adequado às demandas da população.

A disponibilidade regular de materiais técnico-hospitalares constitui elemento essencial para a execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no Município.

4.8 Governança, Controle e Mitigação de Riscos

A solução contempla mecanismos de controle e governança administrativa destinados a garantir a regular execução da contratação, dentre os quais:

- Definição precisa das especificações técnicas dos produtos;
- Exigência de conformidade sanitária e registro na ANVISA;
- Estabelecimento de prazos de entrega e penalidades por descumprimento;
- Designação formal de fiscal do contrato;
- Controle de qualidade e verificação de validade dos produtos.

Esses mecanismos contribuem para mitigar riscos relacionados a:

- Desabastecimento das unidades de saúde;
- Fornecimento de produtos inadequados;
- Desperdício de recursos públicos;
- Interrupção da prestação de serviços assistenciais.

4.9. Eficiência Econômica e Orçamentária

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão orçamentária, pois permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira do órgão.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

O valor estimado da contratação constitui parâmetro referencial máximo para o certame, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos previstos.

Essa sistemática evita empenhos antecipados desnecessários e permite melhor planejamento financeiro da Administração.

4.7 Conformidade com os Princípios da Administração Pública

A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Planejamento;
- Eficiência;
- Economicidade;
- Transparência;
- Motivação;
- Continuidade do serviço público;
- Supremacia do interesse público.

Dessa forma, a modelagem adotada demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA.

5 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, operacionais e administrativos indispensáveis à adequada execução do objeto, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos, a segurança assistencial e a regularidade da execução contratual.

Tais requisitos foram definidos a partir da análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e das conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza essencial dos materiais técnico-hospitalares e sua utilização direta em procedimentos assistenciais.

5.1 Requisitos Técnicos e Sanitários

Os materiais técnico-hospitalares a serem fornecidos deverão atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – Estar em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis a produtos médico-hospitalares;

II – Possuir registro, notificação ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária;

III – Atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares;

IV – Ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, avarias ou sinais de adulteração;

V – Apresentar rotulagem adequada contendo, no mínimo:

- identificação do fabricante;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável;

VI – Estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras, adequadas para transporte e armazenamento.

5.2 Prazo de Validade dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir sua adequada utilização pelas unidades assistenciais.

Salvo disposição específica em contrário no edital ou na especificação técnica do item, recomenda-se que os produtos apresentem validade mínima correspondente a pelo menos 75% do prazo total de validade previsto pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Tal exigência visa evitar perdas por vencimento e assegurar maior eficiência na gestão do estoque.

5.3 Requisitos de Qualidade e Garantia

A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos apresentem qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou desconformidade, a empresa deverá realizar a substituição imediata do produto, sem qualquer ônus para a Administração.

A contratada será integralmente responsável por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4 Requisitos Logísticos e de Fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá observar as seguintes condições operacionais:

I – As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em condições adequadas de conservação e segurança;

III – Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente acompanhados da documentação fiscal correspondente;

IV – A contratada deverá garantir capacidade logística suficiente para atender tempestivamente às demandas da Administração.

5.5 Requisitos de Habilitação e Regularidade

Para participação no certame e execução da futura contratação, a empresa deverá comprovar:

- regularidade fiscal e trabalhista;
- regularidade perante a seguridade social;
- qualificação técnica compatível com o objeto;
- inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Tais exigências observarão integralmente as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.6 Sustentabilidade e Boas Práticas Sanitárias

Sempre que aplicável e tecnicamente viável, os produtos deverão observar critérios relacionados a boas práticas sanitárias e ambientais, incluindo:

- conformidade com normas de descarte de resíduos de serviços de saúde;
- utilização de materiais que reduzam riscos ambientais;
- atendimento às boas práticas de fabricação.

5.7 Classificação do Objeto

Os materiais objeto da contratação classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, permitindo especificação técnica clara e julgamento por critérios objetivos. Os requisitos estabelecidos visam garantir que a futura contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando:

- qualidade e segurança dos materiais adquiridos;
- regularidade do fornecimento;
- conformidade sanitária dos produtos;
- eficiência na execução contratual;
- proteção do interesse público.

6 – DAS DIRETRIZES

6.1. O contratante obriga-se a:

6.1.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

6.1.4. Rejeitar o serviço cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

6.1.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços;

6.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.7. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

6.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de um ou mais fiscais especialmente designados.

6.1.9. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

6.1.10. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. O contratado obriga-se a:

6.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.2.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, cujas obrigações deverão atender prontamente;

6.2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

6.2.8. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;

6.2.9. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o fornecimento de materiais;

6.2.10. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

6.2.12. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento de material, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

6.2.13. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante;

6.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.2.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante;

6.2.16. Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor dos materiais fornecidos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- 8.4.1. Não produziu os resultados acordados;
- 8.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.;
- 8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.
- 8.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por material fornecido, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- 8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $I = (TX) I = (6 / 100) \cdot I = 0,00016438$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

9 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado formalmente realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de formação de preços no âmbito da Administração Pública.

11.2. O levantamento teve por finalidade identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para os materiais técnico-hospitalares objeto da contratação, assegurando que o valor estimado reflita a realidade econômica do setor e possibilite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.3. A pesquisa de preços foi conduzida a partir da coleta de cotações junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais médico-hospitalares, considerando-se produtos com especificações técnicas equivalentes às previstas neste Termo de Referência.

11.4. Os valores obtidos foram consolidados em planilha de estimativa de preços, contendo:

- descrição detalhada dos itens;
- unidades de fornecimento;
- quantitativos estimados;
- valores unitários apurados;
- valores totais por item.

11.5. Para definição do preço referencial foi adotada metodologia de tratamento estatístico baseada na média aritmética dos preços obtidos, procedimento amplamente utilizado na Administração Pública e adequado à natureza do objeto, garantindo equilíbrio entre os valores coletados e evitando distorções decorrentes de preços isolados ou atípicos.

11.6. A partir da consolidação dos valores unitários e dos quantitativos estimados, apurou-se o valor global estimado da contratação em:

R\$ 15.166.661,25 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos de sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

11.7. O valor estimado possui natureza referencial e não vinculante, servindo como parâmetro máximo para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.

11.8. Importa destacar que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado corresponde a uma projeção máxima de contratação, não implicando obrigatoriedade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

de aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo as contratações realizadas conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

11.9. A estimativa apresentada visa assegurar a adequada definição da modalidade licitatória, a análise da viabilidade econômica da contratação e o controle da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

11.10. A memória de cálculo, as cotações obtidas e a planilha detalhada de preços referenciais integram o processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica à estimativa apresentada.

12 – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os preços são fixos e irreatáveis, salvo condições previstas em leis federais, podendo ser realinhados para configurar reequilíbrio financeiro;

12.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último ano;

12.4 – Caso o índice para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor;

12.5 – As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Cametá, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.

13 – DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os pedidos realizados pelos departamentos técnicos, no encerramento da fase de preparação do procedimento de contratação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

13.2. Pede-se a concordância e aprovação, por parte do Secretário Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Cametá, sucessivamente.

Atenciosamente,

Cametá-PA, 03 de março de 2026.

PAULE ALMEIDA DA GAMA:72496487215
Assinado de forma digital por PAULE
ALMEIDA DA GAMA:72496487215
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21223

PAULE ALMEIDA DA GAMA

Diretora do Departamento de Promoção e Assistência à Saúde – SMS

Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Central, CEP: 68.400-000 – Cametá – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Carlos Tayslan Maciel Pereira

CARLOS TAYLAN MACIEL PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio

Lucas da Veiga Andrade

Lucas da Veiga Andrade
Diretor de Departamento
Apoio Administrativo
Dec. 089/2025 - PMC/SMS

LUCAS DA VEIGA ANDRADE
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo - SMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

APÊNDICE ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Georreferenciamento Unidades Básicas De Saúde

UNIDADE DE SAÚDE
UBS da Aldeia
UBS Cinturão Verde
UBS Matinha
UBS Bairro Novo
UBS Trigueiro
UBS Marambaia
UBS Nova Cametá
UBS Cidade Nova
UBS Chiquinho Nabiça
UBS Cametá Tapera
UBS Pacajá
UBS Menino Deus
UBS Carapajó
UBS Bom Jardim
UBS Porto Grande
UBS Curuçamba
UBS Vila do Carmo
UBS Torres
UBS Juaba
UBS Areião
UBS Moiraba
UBS Mupi
UBS Maranhão
UBS Janua Coeli
UBS Porto Alegre
UBS Fluvial

PS Belo Prazeres
PS Matias
PS Jorocazinho de Cima
PS Mau
PS Felipequara
PS Jaracuera
PS do Pracuúba

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PS do Laranjal
PS do Bituba
PS do Cuxipiarí
PS do Ovídio
PS Jorocazinho de Baixo
PS do Manoel Raimundo
PS do Pindobal Mirim
PS do Tamanduazinho